



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE GODOY MOREIRA

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Natanael Verri, 557, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 81.392.664/0001-45, representado pelo seu Presidente, Sr. **CRISTIANO PRESTES DE MACEDO**, BRASILEIRO, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.936.641-9 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 081.852.269-03, residente domiciliado na Vila Rural Cantinho Abençoado, s/n, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, e **DONIZETE DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 609.176.959-68 e RG sob nº 4.372.376-6 – residente e domiciliado na Avenida Natanael Verri, nº 556 Centro, Godoy Moreira/Paraná, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o **X** ao Contrato Administrativo nº 007/2017 que tem como objeto o “Locação de Imóvel para instalação da sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira”, amparado pelo Processo Licitatório nº 009/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 007/2017.

Fica alterado o **Parágrafo Único da Cláusula Nona**, o qual passa a conter a seguinte redação “O contratado será responsável pela manutenção do imóvel, e realizar a pintura, no período de cinco em cinco anos, cabendo ao **CONTRATANTE** estabelecer quando essa pintura deverá ser realizada”.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 22.244,40** (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Conforme acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE o valor do aditivo corresponde ao IPCA acumulado nos últimos doze meses de **4,64%** (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

O valor mensal a ser pago pela Locação de Imóvel para instalação da sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira será de **R\$ 1.853,70** (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial desta Câmara e no Jornal Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Godoy Moreira – PR, 08 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
CRISTIANO PRESTES DE MACEDO
CONTRATANTE

DONIZETE DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: 609.176.959-68
CONTRATADO